



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

Edital nº 25/2022, de 1 de setembro de 2022

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSCT 2022.2

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - *Campus Avançado Pedras de Fogo*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o resultado da análise documental e divulga quais candidatos, do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (PSCT) - 2022.2, convocados a partir da 2ª Chamada, tiveram suas matrículas CONFIRMADAS ou INDEFERIDAS após o processo de pré-matrícula.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

- 1.1. Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes 2022.2, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.
- 1.2. Os candidatos listados no ANEXO I deste edital que tiveram sua análise documental INDEFERIDA e, portanto, não obtiveram a confirmação de matrículas terão o prazo de 1 (um) dia a contar desta publicação para a interposição de recurso.
- 1.3. Os candidatos com análise documental INDEFERIDA poderão, durante o período estipulado, interpor recurso contra a decisão publicada e, para tal finalidade, deverão fazê-lo da seguinte forma:
 - I. Comparecer ao *Campus Avançado Pedras de Fogo*; e
 - II. Protocolar recurso, anexando a documentação que o avaliador identificou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta.
- 1.3.1. Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 1.3.2. Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 1.4. Os demais candidatos participantes desta 2ª Chamada do PSCT SUBSEQUENTE 2022.2 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

www.ifpb.edu.br

NOSSA MISSÃO: Oferecer a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

- **Documentação Deferida** – candidato(a) que teve sua documentação aceita para o campus/curso/turno/cota para qual concorreu;
- **Documentação Indeferida** – candidato(a) que realizou pré-matrícula, mas que não apresentou a documentação exigida de acordo com a sua modalidade de concorrência;
- **Não compareceu** – candidato(a) convocado(a), mas que não realizou a pré-matrícula de acordo com o cronograma estipulado pelo *Campus*.

1.5. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.4 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no *Campus/curso/turno/cota* para o qual se concorreram dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

OS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO PODEM OCORRER POR:

2	INDEFERIDO (Falta de documentação básica/outro)
2.1	Não originário de escola pública
2.2	Não atende aos requisitos de renda
2.3	Não atende aos requisitos de PcD
2.4	Não atende aos requisitos de ARA
2.5	Não atende aos requisitos de ARA

** Observação: Por falta/pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFPB - *Campus* Avançado Pedras de Fogo, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

www.ifpb.edu.br

NOSSA MISSÃO: Oferecer a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

- 2.2. Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante e do *Campus*. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 2.3. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo/ensino/calendario-academico>.
- 2.4. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico (cca.pf@ifpb.edu.br), ou com a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste *Campus* (dde.pf@ifpb.edu.br), ou com a respectiva Coordenação de Curso.
- 2.5. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.
- 2.6. Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – *Campus* Pedras de Fogo, ou pela Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE) ou órgãos superiores.

Pedras de Fogo, 1 de setembro de 2022

Anderson Bráulio Nóbrega da Silva
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Avançado Pedras de Fogo

www.ifpb.edu.br

NOSSA MISSÃO: Oferecer a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

ANEXO I

LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 2ª CHAMADA DO PSCT 2022.2

Curso: Informática (Técnico Subsequente - Noturno)		
Cota: Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).		
Inscrição	Nome do Candidato(a)	Situação
176876	VANESSA KELLY MARCULINO DOS SANTOS	Não Compareceu
178613	ANDRIELE SILVA SOUSA	Doc. Indeferida (Não atende os requisitos de renda)

Curso: Modelagem do Vestuário (Técnico Subsequente - Noturno)		
Cota: Ampla Concorrência		
Inscrição	Nome do Candidato(a)	Situação
185871	WYDIANNA FERREIRA DA SILVA	Matriculado